



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROTÓCOLO Nº 1455 / 22

DATA 01 / 07 / 22


Daniel Augusto
Secretário
Portaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL À ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GUARANTÃ – ACRITÃ PARA A REALIZAÇÃO DA 36ª EXPOTÃ 2022 NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com máquinas, equipamentos e pessoal do Município de Guarantã do Norte/MT à Associação dos Criadores de Guarantã - ACRITÃ para realização de Feiras e Exposições Agropecuárias no Município de Guarantã do Norte durante a 36ª EXPOTÃ 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a execução dos seguintes serviços:

- a) 32 horas de caminhão caçamba, máquina motoniveladora e pá carregadeira;**
- b) 35 horas de caminhão pipa para molhar as ruas;**
- c) Limpeza e coleta de lixo do parque, durante a realização do evento, sempre que necessário.**
- d) Instalação da iluminação do parque aproximadamente 50 horas de serviços prestados.**





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - O controle das execuções dos serviços das máquinas, equipamentos e pessoal a serviços do evento, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e o beneficiado com a presente lei.

ARTIGO 3º - As despesas de locomoção das máquinas e dos equipamentos até o local do evento, bem como dos funcionários públicos cedidos, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal estipula prazo determinado para a cessão, períodos de 18 de julho a 26 de julho do ano corrente, existindo a possibilidade de Decreto regulamentador para sua melhor execução.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio Caovilla
CPF nº 435.045.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 30 de junho de 2022.

MENSAGEM A PL nº 060/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para ceder máquinas, equipamentos e pessoal à Associação dos Criadores de Guarantã – ACRITÃ para a realização da 36ª Expotã 2022 neste município.

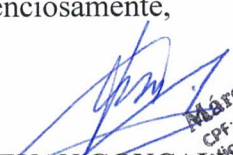
O presente evento já é tradição, no município e contribui para aquecer o comércio e a prestação de serviços local, além desse fato, a festa atrai visitantes da região o que fomenta positivamente a economia municipal.

Além disso a Expotã cumpre seu papel social, não só propiciando lazer para a população, mas também firmando parcerias com clubes de serviços locais, os quais reverterem seus ganhos em prol da população que mais necessita.

Por ser uma instituição sem fins lucrativos e não reunir ativos em seu caixa, necessário se faz a colaboração do Poder Público para realização do evento, importante mencionar que o Poder Executivo Municipal vem realizando esta cessão de máquinas, equipamentos e pessoal no decorrer de todas as exposições, ajudando desta forma a manter uma tradição que já dura mais de 25 anos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Marcio Cavilla
CPF: nº 475.545.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

À prefeitura municipal de Guarantã do Norte – MT
Requerimento de solicitação do apoio na expotã 2022

Aos cuidados do Prefeito municipal de Guarantã do Norte – MT

Sr. **Érico Stevan Gonçalves**

Ao cumprimentalo dordialmente a acritã (associação dos criadores de Guarantã do Norte) inscrita no CNPJ 36.894.087/0001- 35 sediada na BR 163 km 725 na cidade de Guarantã do Norte neste ato representado pelo Senhor Jorge Huber, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 241.611.879-04 residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte – Mt

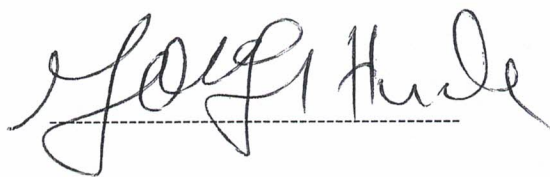
Venho respeitosamente atraves do presente solicitar o apoio estrutura para a viabilização da 36° expostã do dias 21 á 24 de julho no parque de exposições da Acritã nos seguintes itens:

- Poda das avores
- Limpeza interna do parque de exposições
- Manutenção das vias internas do parque de exposição
- Limpeza do estacionamento interno do parque de exposição
- Molhar o espaço interno do evento
- Disponibilizar uma ambulância

A contra partida será a divulgação da prefeitura municipal em todos os materiais de propaganda da 36° expotã, evento esse que fomenta a economia e turismo do municipio.

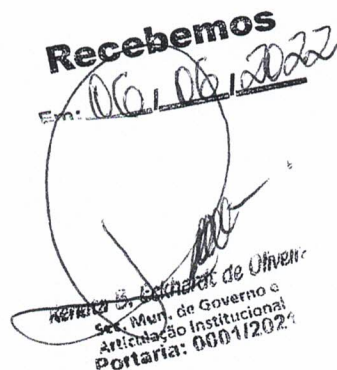
Sem mais para o momento, aproveitamos reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição.

Guarantã do Norte 06 junho de 2022



Jorge Huber

Presidente da Acritã

Recebemos
Em: 06/06/2022

Núcleo de Planejamento de Otimização
Sec. Mun. de Governo e
Articulação Institucional
Portaria: 0001/2022